Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 13
Visto

RECURSO DE PARECER TERMINATIVO

Projeto de Lei 121/2021

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL "DOAR CONSTRÓI" E A CRIAÇÃO DO DEPÓSITO DE SOBRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS DE NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O presente recurso tem por objeto explanar ao parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça, *que profere que o projeto de lei não tenha sua admissibilidade, pela ilegalidade e inconstitucionalidade da proposição, com alegação do Artigo 82, inciso X da Lei Orgânica do Município de Itaúna.*

Diante do exposto, quero afirmar que a presente proposta não determina sobre a organização e atividades do poder executivo, uma vez que em seu Art. 9º fica a cargo do executivo sua regulamentação mediante a decreto.

Entende-se que a presente proposta de lei tem como objetivo ajudar os munícipes de baixa renda, como já é feito hoje inclusive com o banco de alimentos Elza Lopes.

E partindo do princípio que o PL já foi aprovado em outros municípios, apresento esse recurso para que a proposição seja apresentada em plenário nessa Casa de Leis e deliberada por seus 17 membros.

Segue em anexo as leis com mesmo teor, aprovada, sancionada e até regulamenta por decreto por seus respectivos prefeitos.

Sendo assim

Diante do exposto, peço que o recurso seja deferido.

Salas das Comissões, Itaúna/MG, 23 de agosto de 2021.

Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora -Patriota

Alexandre Campos

Antônio de Miranda Silva

Aristides R. de Carvalho Filho

Ener Batista Morais Moreira

Gleison Fernandes de Faria

Joselito Gonçalves Morais

Lacimar Cezário da Silva

Nesvalcir Gonçalves S. Júnior

Giordane Alberto Carvalho

Ana Carolina Silva Faria

Antônio José de Faria Júnior

Edênia Ribeiro Alcântara

Giordane Alberto Carvalho

Gustavo Dornas Barbosa

Kaio Augusto H. A. Guimarães

Leonardo Alves dos Santos

Silvano Gomes Pinheiro